



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

EDITAL

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, comunica que realizará, em sessão pública, processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por ITEM.

1.2. Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Acórdão nº 2.901/2016 – Plenário T.C.U, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/08/2020. Horário: 09:00 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.**

2.2. Os materiais deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: dentro dos padrões de qualidade e condições de conservação.

2.2.1. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I- Termo de Referência deste documento, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Por ITEM.**

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do e-mail licita@abaetetuba.pa.gov.br ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail e pelo Sistema.

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao (a) pregoeiro (a), a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, Centro, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1 O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro (a) por meio do endereço <http://www.abaetetuba.pa.gov.br> no portal ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas.

4.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

5.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.

6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo o horário de abertura que observará o horário local do Município de Abaetetuba-Pará.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7.1. Valor unitário;

7.7.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.7.3. Marca;

7.7.4. Fabricante;

7.7.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.6.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10.6. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

8.10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado,

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.12 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

8.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.14 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

8.17 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.17.1 Produzidos no País;

8.17.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.17.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.17.4 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.17.5 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

9.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2. O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Caso necessário, o (a) pregoeiro (a) solicitará do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar a apresentação de amostra (s), que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

9.7. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9.11. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

9.12. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

9.13. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no local indicado pelas Secretarias requisitantes, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

9.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos via Sistema e via e-mail:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

licita@abaetetetuba.pa.gov.br as seguintes documentações:

- 9.14.1.** A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;
- 9.14.1.1.** Razão Social da empresa;
- 9.14.1.2.** CNPJ (número);
- 9.14.1.3.** Número do telefax;
- 9.14.1.4.** Endereço comercial;
- 9.14.1.5.** Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- 9.14.1.6.** Descrição do produto;
- 9.14.1.7.** Preço unitário e total;
- 9.14.1.8.** Quantidade e especificação da embalagem
- 9.14.1.9.** Prazo de validade da proposta;

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1. SICAF;

10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Relativos à Qualificação Técnica:

10.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. Relativos à Qualificação Técnica:

10.9. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

11 Relativos à Qualificação Técnica

- a) Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ressaltando que caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) pregoeiro (a);
- b) Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para fornecer os equipamentos no município de Abaetetuba, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- c) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados com validade máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão;
- c) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
 - a.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- a. 2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).
- a.3). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.
- b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; ISG = Índice de solvência geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor menor ou igual a 1,00;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

- b) Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica e federal, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;
- c) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falência e concordatas existentes na sede da licitante.
- d) Declaração de Adimplência com a Secretaria de Finanças. A referida declaração deverá

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ser solicitada pelo licitante no protocolo, em papel timbrado da empresa interessado à Secretaria Municipal, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

f) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores. (ANEXO IV)

g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (ANEXO VIII)

h) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados. (ANEXO IX)

i) Declaração de que possua em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)

11.1. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA e posteriormente encaminhados via e-mail: licita@abaetetuba.pa.gov.br, no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico. Deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail.

11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

11.3.1. A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Pregoeira adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferência para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

15.2. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).

a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência dessa Ata de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Abaetetuba.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a).

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

18.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

18.10. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da C. F.
- e) ANEXO V - Modelo da proposta comercial
- f) ANEXO VI – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- h) ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) ANEXO IX – Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.
- h) ANEXO X – Declaração Percentual Mínimo de 5% de Pessoas com Deficiência.

Abaetetuba (PA), 05 de Agosto de 2020.

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar as empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Ar Condicionado Split 7.000 Btus	Unidade	02
02	Ar Condicionado Split 7.500 Btus	Unidade	11
03	Ar Condicionado ACJ 7.500 Btus	Unidade	03
04	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	Unidade	36
05	Ar Condicionado Split 10.000 Btus	Unidade	03
06	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	Unidade	23
07	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	Unidade	10
08	Ar Condicionado Split 24.000 Btus	Unidade	08
09	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	Unidade	02
10	Ar Condicionado Split 48.000 Btus	Unidade	04
11	Ar Condicionado Split 60.000 Btus	Unidade	08

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado split considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2.2. A contratação do serviço se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Dec. 5450/2005.

2.3. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva com reposição de peças, dos aparelhos de ar-condicionado split Secretaria de Administração e Secretarias Vinculadas desta prefeitura, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados nas estações de trabalho em observância ao disposto na Portaria do Ministério da Saúde no. 3.523, de 28/08/98 e nas Resolução-RE no. 176, de 24/10/00 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Resolução-RE no. 009, de 16/01/03, da ANVISA, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:

4.1.1. Manutenção Preventiva;

4.1.2. Manutenção Corretiva;

4.1.3. Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.

4.1.3.1. OBSERVAÇÃO: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante, mediante fornecimento do PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle

4.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários determinados pelo CONTRATANTE, sendo obrigatório o cumprimento das recomendações da Portaria nº 3.323 de 28/08/98, do Ministério da Saúde, e com o seguinte Roteiro de Manutenção:

4.3. Manutenção Preventiva:

4.3.1. Periodicidade: Mensal ou conforme disponibilidade orçamentária.

4.3.1.1. Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;

4.3.1.2. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;

4.3.1.3. Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém lodo);

4.3.1.4. Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

4.3.1.5. Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;

4.3.1.6. Limpar o gabinete do condicionador;

4.3.1.7. verificar os filtros de ar;

4.3.1.8. Verificar e eliminar as frestas dos filtros;

4.3.1.9. Limpar o elemento filtrante.

4.3.2. Periodicidade: Trimestral

4.3.2.1. Verificação do fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

4.3.2.2. Verificação da pressão, temperatura e termostato;

4.3.2.3. Verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo)

4.3.2.4. Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.

4.3.3. Manutenção Corretiva:

4.3.3.1. Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser precedido de um orçamento que deverá ser preparado pela CONTRATADA, de forma detalhada, abrangendo a(s) peças(s), marca(s), número do(s) tombamento(s), quantidade(s), referência (s) etc, a serem substituída(s);

4.3.3.2. Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) estiver instalado exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de desloca-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE.

4.3.3.3. Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a sua substituição, as mesmas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças, usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas, genuínas, bem como o orçamento prévio, será submetido à verificação de que os preços constantes do mesmo são compatíveis com os praticados no mercado;

4.3.3.4. Quando da apresentação do orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas;

4.3.3.5. O orçamento prévio deverá trazer discriminadas todas as peças com as respectivas referências, e deverá indicar obrigatoriamente o prazo para a execução dos serviços orçados, contados da data de entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso, ou quando o conserto não poder ser feito no local onde se encontra instalado o equipamento;

4.3.3.6. Os compressores, filtros e demais peças quando da sua substituição deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto do equipamento, mediante documento;

4.3.3.7. Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados, pela CONTRATADA, após a aprovação da CONTRATANTE;

4.3.3.8. A empresa CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE um cronograma de execução dos serviços de manutenção preventiva, com base na periodicidade constante dosubitem 4.2.

4.3.3.9. A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverão constar os seguintes itens:

4.3.3.9.1. Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e do tombamento patrimonial;

4.3.3.9.2. Data, hora do início e término dos serviços;

4.3.3.9.3. Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

4.3.4. CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data de assinaturas do contrato, executar uma manutenção preventiva em todos os equipamentos.

4.3.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de Ar condicionado, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos;

4.3.6. Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação do Fiscal do Contrato, visando à eliminação de defeitos ocasionais dos aparelhos descritos no item 4 deste Termo de Referência, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação de serviço feita através de telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada;

4.3.7. As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis horário de expediente, ou seja, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 07:00 às 13:00, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados a partir do momento em que for realizada a chamada telefônica;

4.3.8. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

4.3.9. No que se refere à manutenção preventiva os serviços deverão ser executados segundo a periodicidade, devendo a 1ª (primeira) manutenção preventiva de todos os aparelhos iniciar em até 15 (dez) dias da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União.

4.3.10. As peças e/ou acessórios deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações constantes da solicitação da CONTRATANTE;

4.3.11. Os preços das peças serão verificados, através de orçamentos eletrônico que será reduzido a termo e assinado por servidor efetivo, ou por e-mail; Tais informações serão adquiridas junto a empresas do ramo do mercado local de reconhecida procedência, nome do responsável pela informação, nome da firma, e do responsável pela consulta, com aprovação do preço pelo chefe do setor.

4.3.12. Na consulta formulada ao mercado local serão obtidos sempre que possível três valores para cada peça original ou similar a ser substituída. No caso do valor cobrado pela CONTRATADA ser superior ao valor obtido da média da pesquisa realizada na pesquisa de mercado local, a CONTRATADA, neste caso, deverá fazer incidir o desconto ofertado em sua proposta de preços, sobre o valor obtido na pesquisa realizada pela CONTRATANTE.

4.3.13. A CONTRATANTE não considerará na pesquisa do mercado local os valores promocionais ofertados pelas empresas pesquisadas.

5. DOS ITENS E OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS:

5.1. MODELO / MARCA / BTUS / ESTADO DE CONSERVAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

Tipo	Marca	Qtd. BTUS	Estado de Conservação	Órgão / Departamento
Split	Komeco	12.000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Philco	12.000	Bom	SEMAD – Gabinete



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Split	Confee	9000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	York	24000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Elgin	9000	Bom	DRH
Split	Electrolux	24000	Necessita de Manutenção	DRH
Split	Elgin	9000	Necessita de Manutenção	Gabinete Vice-Prefeito
Split	Electrolux	9000	Bom	Controle Interno
Split	Agratto	12000	Bom	CPL
Split	Philco	12000	Bom	CPL
Split	Agratto	12000	Bom	Contabilidade
Split	Consul	18000	Bom	Contabilidade
Split	Elgin	24000	Bom	Projur
Split	LG	9000	Bom	Projur
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	Protocolo
Split	Gree	9000	Necessita de Manutenção	Gabinete do Prefeito
Split	Gree	18000	Necessita de Manutenção	Gabinete do Prefeito
Split	Consul	12000	Necessita de Manutenção	Setor de Tributação
Split	Midea	7000	Bom	SEFIN
Split	Philco	9000	Bom	SEFIN
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEFIN
Split	Electrolux	18000	Boa	SEFIN
Split	Consul	12000	Boa	SEFIN
Split	Electrolux	12000	Boa	Setor de Informática
Split	Philco	9000	Boa	Setor de informática
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	Setor de Vigilância
Split	Electrolux	9000	Boa	Setor de Bens Patrimoniais
Split	Gree	10000	Boa	Setor de Bens Patrimoniais
Split	York	24000	Necessita de Manutenção	Setor de Terras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Split	York	24000	Necessita de Manutenção	Setor de Terras
Split	Komeco	9000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Air Master	10000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Midea	18000	Boa	Junta Militar
Split	Electrolux	10000	Manutenção	Junta Militar
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	9000	Boa	SEMAGRI
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	9000	Boa	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Boa	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Necessita de Manutenção	SEMEIA – ARQUIVO
Split	Philco	9000	Boa	SEMEIA - FISCALIZAÇÃO
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMEIA – DEA
Split	Elgin	9000	Boa	SEMEIA – DCA
Split	Springer	12000	Boa	SEMEIA – DCA 2
Split	Eletrólux	9000	Necessita de Manutenção	SEMEIA – PROTOCOLO
Split	Springer	9000	Boa	SEMEIA - SALA DO SECRETÁRIO
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	MERCADO DE PEIXE
Split	Lg	12000	Necessita de Manutenção	VIGILANCIA FEIRA
Split	Consul	9000	Necessita de Manutenção	TERMINAL
Split	Elgin	24000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Brastemp	9000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Split	Consul	9000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Elgin	9000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Eletrolux	9000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
ACJ		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
ACJ		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split	York	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Acj	Consul	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Acj	Eletrolux	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		04 / 7500	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		07 / 9000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		07 / 12000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		06 / 18000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 24000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 30000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		04 / 48000	Em análise	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 60000	Em análise	ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2. OBSERVAÇÕES I:

SPLIT DE 9.000 A 60.000 BTUS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM

DESCRIÇÃO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

1 LIMPEZA GERAL

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

- 2 MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR
- 3 MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA
- 4 HÉLICE DO VENTILADOR
- 5 CAPACITOR
- 6 CAPACITOR DO COMPRESSOR
- 7 VÁLVULA DE SERVIÇO
- 8 SERPENTINA DA CONDENSADORA
- 9 MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA
- 10 TURBINA DA EVAPORADORA
- 11 PLACA ELETRONICA
- 12 SENSOR DE DEGELO
- 13 SENSOR DE TEMPERATURA
- 14 PLACA INTERFACE EVAPORADORA
- 15 MOTOR SWING EVAPORADORA
- 16 SERPENTINA EVAPORADORA
- 17 BANDEJA DRENO EVAPORADORA
- 18 RECARGA DE GÁS
- 19 SUPORTE CONDENSADORA
- 20 CONTACTORA
- 21 CABO DE FORÇA
- 22 CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE
- 23 CANTONEIRA DO CHASSI
- 24 CHASSI DO EVAPORADOR
- 25 CONJUNTO BANDEJA DO DRENO
- 26 CONJUNTO BLOCO TERMINAL
- 27 CONJUNTO DO EVAPORADOR
- 28 CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.
- 29 CONJUNTO PLACA DO DISPLAY
- 30 CONTROLE REMOTO
- 31 FILTRO DE AR
- 32 GRADE FRONTAL
- 33 MANCAL DO BLOWER
- 34 PLACA DE CONTROLE
- 35 PLACA DO RESET
- 36 SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA
- 37 TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO
- 38 TRANSFORMADOR 220V
- 39 TRANSFORMADOR 110V

INSTALAÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO

- 40 REMOÇÃO OU INSTALAÇÃO QUANDO NECESSARIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

INSTALAÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO

41 REMOÇÃO OU INSTALAÇÃO QUANDO NECESSARIO

5.3. OBSERVAÇÕES 2:

5.3.1. Limpeza exterior do gabinete:

Realizar a limpeza exterior do equipamento, utilizando uma flanela seca e macia. Não utilize polidores abrasivos ou qualquer tipo de solvente. A utilização de cera automotiva é permitida.

5.3.2. Limpeza do filtro de ar:

Realizar a limpeza do filtro de ar do equipamento, evitando a obstrução da passagem do ar pelo evaporador, que provocaria a diminuição do desempenho e o aumento no consumo de energia elétrica. Realize a limpeza com jateamento de água e uma escova macia para retirar as impurezas em sua malha. Após, deixe-o secar ao natural e coloque-o novamente no equipamento.

5.3.3. Desobstrução do Dreno de água condensada:

Verifique se existe algum indício de obstrução do dreno de água condensada, verificando o nível de água na bandeja de dreno. Caso o nível esteja alto, providencie a limpeza do dreno para que o acúmulo de água não aumente, evitando o enchimento da bandeja e o risco de vazamento no interior do aparelho.

5.3.4. Notas:

5.3.4.1. As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada da ABNT. O somatório das práticas de manutenção para a garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.

5.3.4.2. Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.

5.3.4.3. Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

6. NORMAS:

6.1 - Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- b) As Especificações Técnicas da Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e suas Secretarias Municipais;
- c) As empresas vencedoras do certame (contratadas), que não possuírem sede ou filial no município de Abaetetuba/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, deverão estabelecer filial no município de Abaetetuba/PA, visando possibilitar maior eficiência na prestação dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

serviços objeto do presente Termo de Referência, dadas as suas peculiaridades.

6.2. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- c) Demais condições e/ou exigências contidas neste Termo de Referência.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão requisitados conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE;

7.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até 12 (doze) horas;

7.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

7.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;

7.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

7.6. As empresas vencedoras do certame (contratadas), que não possuem sede ou filial no município de Abaetetuba/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, deverão estabelecer filial no município de Abaetetuba/PA, visando possibilitar maior eficiência na prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, dadas as suas peculiaridades.

8 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os preços da Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis.

8.2. O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega a efetiva execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo a ser produzido pela Comissão Permanente de Licitação, após o atesto do Fiscal do Contrato ou Secretário Municipal Responsável, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.3. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

8.4. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, objeto deste Termo de Referência.

9. REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica e a assessoria contábil.

10. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

12.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO A:

- a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Contrato;

- h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

13.2. OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

- a) Efetuar a entrega dos bens ou serviços cotados, no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- h) Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- i) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas a serem realizadas com a Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, a serem devidamente indicadas pela Assessoria Contábil da PMA junto à Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Termo de Referência e seus anexos poderão ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA ou por outro meio eletrônico à ser designado.

16. PUBLICIDADE

16.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

17. DO FORO:

17.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba/PA, 01 de Julho de 2020.

INESIO FERREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MANTENÇÃO BIMESTRAL / MANUTENÇÃO GERAL
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VALORES JÁ INCLUINDO MÃO DE OBRA)

ANEXO II

Lista dos equipamentos DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ;

ANEXO III:

Modelo de Relatório de Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva;

ANEXO IV:

Modelo de Plano de Operação, Manutenção e Controle – PMOC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANTENÇÃO BIMESTRAL / MANUTENÇÃO GERAL

PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VALORES JÁ INCLUINDO MÃO DE OBRA)

ITEM	UND	QTD	QTD MAN. TROCA DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA SEMESTRAL POR APARELHO (PEÇAS/SERVIÇOS X2)	QTD MAN. BIMESTRAL POR APARELHO X 5 E X 1	DESCRIÇÃO	VALOR UNT MANUTENÇÃO BIMESTRAL/GERAL MANUTENÇÃO SEMESTRAL (PEÇAS/SERVIÇOS)	TOTAL
1	UND	2		10	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
2	UND	2		2	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
3	UND	11		55	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.500 BTUS	R\$ -	R\$ -
4	UND	3		3	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.500 BTUS	R\$ -	R\$ -
5	UND	36		180	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 9000 BTUS	R\$ -	R\$ -
6	UND	24		24	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 9000 BTUS	R\$ -	R\$ -
7	UND	3		15	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 10000 BTUS	R\$ -	R\$ -
8	UND	3		3	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 10000 BTUS	R\$ -	R\$ -
9	UND	23		115	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 12000 BTUS	R\$ -	R\$ -
10	UND	23		23	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 12000 BTUS	R\$ -	R\$ -
11	UND	10		50	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 18000 BTUS	R\$ -	R\$ -
12	UND	10		10	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 18000 BTUS	R\$ -	R\$ -
13	UND	10		50	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 24000/30000 BTUS	R\$ -	R\$ -
14	UND	10		10	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					24000/3000 BTUS		
15	UND	52	104		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
16	UND	23	46		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
17	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
18	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 24.000/30.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
19	UND	52	104		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
20	UND	23	46		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
21	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
22	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
23	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
24	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS		
25	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
26	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
27	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
28	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
29	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
30	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
31	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
32	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
33	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
34	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					24.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR		
35	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAPACITOR	R\$ -	R\$ -
36	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -
37	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -
38	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -
39	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
40	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
41	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
42	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
43	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
44	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					VÁLVULA DE SERVIÇO		
45	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
46	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
47	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
48	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
49	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
50	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
51	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
52	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
53	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					EVAPORADORA		
54	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
55	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
56	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
57	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
58	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
59	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
60	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
61	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
62	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
63	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
64	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE
PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					12.000 BTUS SENSOR DE DEGELO		
65	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
66	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
67	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
68	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
69	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
70	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
71	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
72	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
73	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
74	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA INTERFACE	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					EVAPORADORA		
75	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
76	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
77	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
78	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
79	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
80	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
81	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
82	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
83	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

84	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
85	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
86	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
87	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
88	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
89	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
90	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
91	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
92	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
93	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

94	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
95	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
96	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
97	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
98	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
99	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
100	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
101	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
102	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
103	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
104	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE
PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					CONTROLE		
105	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
106	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
107	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
108	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
109	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
110	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
111	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
112	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
113	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
114	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR		
115	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
116	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
117	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
118	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
119	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
120	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
121	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
122	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
123	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE
PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

124	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
125	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
126	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
127	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
128	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
129	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
130	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
131	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
132	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO PLACA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					DO DISPLAY		
133	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
134	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
135	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
136	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
137	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
138	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
139	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
140	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
141	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
142	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
143	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS GRADE FRONTAL		
144	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
145	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
146	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
147	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
148	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
149	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
150	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
151	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
152	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
153	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
154	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					24.000 BTUS PLACA DE CONTROLE		
155	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
156	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
157	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
158	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
159	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
160	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
161	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
162	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
163	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

164	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
165	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
166	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
167	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
168	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
169	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
170	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
171	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
172	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
173	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					18.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V		
					MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V		R\$ -
174	UND	10	20			R\$ -	-
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							R\$ -

OBS:

Quando houver demanda de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA a empresa contratada apresentará à contratante, para aprovação prévia, cotações com pelo menos 02 (dois) preços de mercado. Tais cotações serão sempre juntadas aos autos do processo para fins de controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO II

DO TERMO DE REFERÊNCIA

APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATUALMENTE INSTALADOS NESTA PREFEITURA

Tipo	Marca	Qtd. BTUS	Estado de Conservação	Órgão / Departamento
Split	Komeco	12.000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Philco	12.000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Confee	9000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	York	24000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Elgin	9000	Bom	DRH
Split	Electrolux	24000	Necessita de Manutenção	DRH
Split	Elgin	9000	Necessita de Manutenção	Gabinete Vice-Prefeito
Split	Electrolux	9000	Bom	Controle Interno
Split	Agratto	12000	Bom	CPL
Split	Philco	12000	Bom	CPL
Split	Agratto	12000	Bom	Contabilidade
Split	Consul	18000	Bom	Contabilidade
Split	Elgin	24000	Bom	Projur
Split	LG	9000	Bom	Projur
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	Protocolo
Split	Gree	9000	Necessita de Manutenção	Gabinete do Prefeito
Split	Gree	18000	Necessita de Manutenção	Gabinete do Prefeito
Split	Consul	12000	Necessita de Manutenção	Setor de Tributação
Split	Midea	7000	Bom	SEFIN
Split	Philco	9000	Bom	SEFIN
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEFIN
Split	Electrolux	18000	Boa	SEFIN
Split	Consul	12000	Boa	SEFIN
Split	Electrolux	12000	Boa	Setor de Informática

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Split	Philco	9000	Boa	Setor de informática
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	Setor de Vigilância
Split	Electrolux	9000	Boa	Setor de Bens Patrimoniais
Split	Gree	10000	Boa	Setor de Bens Patrimoniais
Split	York	24000	Necessita de Manutenção	Setor de Terras
Split	York	24000	Necessita de Manutenção	Setor de Terras
Split	Komeco	9000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Air Master	10000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Midea	18000	Boa	Junta Militar
Split	Electrolux	10000	Manutenção	Junta Militar
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	9000	Boa	SEMAGRI
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	9000	Boa	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Boa	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Necessita de Manutenção	SEMEIA – ARQUIVO
Split	Philco	9000	Boa	SEMEIA - FISCALIZAÇÃO
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMEIA – DEA
Split	Elgin	9000	Boa	SEMEIA – DCA
Split	Springer	12000	Boa	SEMEIA – DCA 2
Split	Eletrólux	9000	Necessita de Manutenção	SEMEIA – PROTOCOLO
Split	Springer	9000	Boa	SEMEIA - SALA DO SECRETÁRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	MERCADO DE PEIXE
Split	Lg	12000	Necessita de Manutenção	VIGILANCIA FEIRA
Split	Consul	9000	Necessita de Manutenção	TERMINAL
Split	Elgin	24000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Brastemp	9000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Consul	9000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Elgin	9000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Eletrolux	9000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
ACJ		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
ACJ		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split	York	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Acj	Consul	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Acj	Eletrolux	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		04 / 7500	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		07 / 9000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		07 / 12000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		06 / 18000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 24000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 30000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		04 / 48000	Em análise	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 60000	Em análise	ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO III
DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

(CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA MANTENEDORA)

SALA/SETOR		DATA	
MANUTENÇÃO PREVENTIVA*	MENSAL	SEMESTRAL	ANUAL

MANUTENÇÃO CORRETIVA*	
-----------------------	--

(*) preencher os campos com um “X”

PROBLEMAS OBSERVADOS	
Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO DEFEITO OU FALHA
SOLUÇÕES ADOTADAS	
Nº PATRIMÔNIO	PEÇAS SUBSTITUÍDAS / SERVIÇOS EXECUTADOS

OBSERVAÇÕES / PARECER TÉCNICO DA MANTENEDORA

Os serviços foram integralmente executados conforme estabelecido no Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC

Local e Data

Responsável Técnico da Mantenedora

Fiscal do Contrato

Instruções à administração fiscalização:

1. Preencha os campos acima quando das visitas (programadas ou extraordinárias) dos técnicos da mantenedora;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

2. Evite rasuras, a fidelidade de suas informações garante melhoria na qualidade dos serviços prestados;
3. Posteriormente, a mantenedora deverá remeter cópia do presente, para arquivamento junto ao PMOC, conforme determina a legislação e para eventual fiscalização da ANVISA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

(CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA FISCALIZAÇÃO)

	Data	Hora
CHAMADO EXTRAORDINÁRIO (SERVIÇOS CORRETIVOS)		
INÍCIO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA)		
CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA)		
INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS		
REINÍCIO DOS SERVIÇOS		

Obs.: Caso tenha ocorrido, informar o motivo da interrupção dos serviços, no campo Outras Informações, no final desta página.

QUANTIDADE DE TÉCNICOS QUE PARTICIPARAM DOS SERVIÇOS	
---	--

Observações:

- ☐ **Atendimento:** tempo em horas (considerar somente dias úteis) transcorrido entre o chamado para um serviço corretivo e o início dos serviços (tal prazo é previsto em contrato);
- ☐ **Execução:** tempo em horas transcorrido entre o início dos serviços (programados ou corretivos) e sua conclusão.

AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE	SIM	NÃO
OS TÉCNICOS DA MANTENEDORA APRESENTAM-SE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTANDO UNIFORME COMPLETO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CRACHÁ		
AS PEÇAS/MATERIAIS SUBSTITUÍDOS FORAM DEIXADOS NA DEPENDÊNCIA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE		
OS PRAZOS CONTRATUAIS DE ATENDIMENTO FORAM CUMPRIDOS		
O SISTEMA FICOU FUNCIONANDO A CONTENTO		

Preencher os campos acima com um "X" ou com "NA" (não se aplica)

OUTRAS INFORMAÇÕES (inserir no campo abaixo o que julgar pertinente)

Local e Data

Carimbo e assinatura da Fiscalização

Instruções à administração fiscalização:

1. Preencha os campos acima quando das visitas (programadas ou extraordinárias) dos técnicos da mantenedora;
2. Evite rasuras, a fidelidade de suas informações garante melhoria na qualidade dos serviços prestados;
3. Posteriormente, a mantenedora deverá remeter cópia do presente, para arquivamento junto ao PMOC, conforme determina a legislação e para eventual fiscalização da ANVISA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO IV

DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

1. IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE

EDIFÍCIO			
ENDEREÇO			Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF
TELEFONE		FAX	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME/RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
CIC/CNPJ	TEL./FAX/ENDEREÇO ELETRÔNICO
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	ART

3. RELAÇÃO DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE OCUPANTES		IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE	ÁREA CLIMATIZADA TOTAL (m2)	CARGA TÉRMICA (TR)
	FIXOS	FLUTUANTES			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

4. PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DATA DE EXECUÇÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR
Conforme planilhas a seguir	(1)	(2)	(2)	(2)

Observações: (1) – (M) Mensal | (B) Bimestral | (T) Trimestral | (S) Semestral | (A) Anual |
(E) Eventual Conforme planilhas a seguir e Relatório (Anexo V)
(2) – Informações constam nos Relatório (Anexo V)

CONDICIONADORES DOMÉSTICOS (“Aparelhos de Janela”/ Mini Split / Split tipo Inverter)		PERIODIZAÇÃO					
ITEM	IDENTIFICAÇÃO CONJUNTO/COMPONENTE/ATIVIDADE	M	B	T	S	A	E
1	VENTILADORES						
1.1	Verificar e corrigir limpeza interna e externa da carcaça e rotor e fixação do conjunto.		•				•
1.2	Verificar e corrigir vibrações, ruídos anormais e aquecimento anormal dos mancais.		•				•
1.3	Verificar e corrigir limpeza do sistema de drenagem.		•				•
1.4	Verificar e corrigir o estado de amortecedores de vibração.		•				•
1.5	Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, se necessário, sua correção.		•				•
2	MOTORES ELÉTRICOS						
2.1	Verificar e corrigir a fixação e existência de sujeiras, danos e corrosão.		•				•
2.2	Verificar e corrigir vibrações e ruídos anormais.		•				•
3	FILTROS DE AR						
3.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão.		•				•
3.2	Verificar e corrigir frestas dos filtros.		•				•
3.3	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.		•				•
3.4	Limpar o elemento filtrante, trocando se necessário.		•				•
4	GABINETE						
4.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.		•				•
4.2	Verificar a drenagem de água na bandeja.		•				•
4.3	Verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.		•				•
4.4	Verificar e corrigir o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor).		•				•
4.5	Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos.		•				•
4.6	Remoção, limpeza (com escovação) e inspeção da frente plástica (grade de aparência) e gabinete.		•				•

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

4.7	Remoção do aparelho, e inspeção e ajustes dos parafusos de fixação, caso necessário.		•				•
4.8	Lubrificação das peças móveis articuladas.					•	•
4.9	Pintura do gabinete com esmalte sintético, pintura anticorrosiva e revisão do sistema de drenagem e evaporação de água.						•
5	EVAPORADORES (Refrigerante/Ar)						
5.1	Verificar e corrigir sujeiras, danos e corrosão na moldura da serpentina, na bandeja. Lavar a bandeja e serpentina com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos		•				•
5.2	Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca de calor		•				•
5.3	Limpar as superfícies do lado ar					•	•
5.4	Verificar e corrigir a operação de drenagem de água na bandeja		•				•
5.5	Verificar e corrigir a existência de vazamentos internos e externos		•				•
5.6	Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador					•	•
5.7	Verificação do estado dos filtros secador e de sucção, se necessário, sua correção		•				•
5.8	Verificação de vibrações, ruídos e aquecimento		•				•
CONDICIONADORES DOMÉSTICOS (“Aparelhos de Janela”/ Mini Split / Split tipo Inverter)		PERIODIZAÇÃO					
ITEM	IDENTIFICAÇÃO CONJUNTO/COMPONENTE/ATIVIDADE	M	B	T	S	A	E
	anormais nos mancais dos ventiladores, motores, compressores, se necessário, sua correção						•
5.9	Purgar gases não condensáveis, caso necessário						•
5.10	Medir e registrar as temperaturas de superaquecimento e subresfriamento, se necessário, sua correção		•				•
6	CONDENSADORES (Ar)						
6.1	Limpeza do sistema de drenagem, serpentinas e Bandejas		•				•
6.2	Verificar e corrigir a existência de agentes prejudiciais a troca térmica		•				•
6.3	Limpar as superfícies de troca de calor				•		•
6.4	Verificar e corrigir o fluxo de ar		•				•
6.5	Verificar e corrigir vazamentos internos e externos		•				•
6.6	Teste do sistema frigorígeno quanto a vazamento, rendimento e capacidade de refrigeração.					•	•
6.7	Verificação de funcionamento dos registros, válvulas de serviço e acessórios, se necessário, sua correção		•				•
6.8	Verificação de existência de focos de corrosão nos equipamentos, acessórios e rede frigorígena, se necessário, sua correção		•				•
6.9	Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante, reparo do vazamento e reposição de gás, caso necessário		•				•
6.10	Medir e registrar a pressão e temperatura de sucção e descarga, tensão entre fases e corrente de cada fase e resistência de isolamento dos motores elétricos, se necessário, sua correção		•				•
6.11	Lubrificar mancais, caso necessário						•

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

6.12	Verificar a fixação e isolamento do bulbo e as condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática, se necessário, sua correção		•				•
6.13	Verificar e reparos na isolamento térmica dos equipamentos e rede frigorígena		•				•
6.14	Reaperto dos parafusos de fixação dos motores e compressores, caso necessário		•				•
7	COMPRESSORES						
7.1	Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão.		•				•
7.2	Verificar e corrigir a fixação e a existência de vibrações ou ruídos anormais.		•				•
7.3	Verificar e corrigir o aterramento.		•				•
7.4	Verificar e corrigir o funcionamento das válvulas de serviço.				•		•
7.5	Verificar e corrigir o funcionamento dos dispositivos de segurança (pressostatos de alta, baixa, óleo).		•				•
7.6	Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado, se necessário, sua correção.		•				•
7.7	Operação do termostato de modo a desarmar e rearmar o compressor, verificando o seu funcionamento e inspeção da existência de ruídos ou vibrações, providenciando, se necessário, sua correção.		•				•
8	CIRCUITO REFRIGERANTE						
8.1	Verificar e corrigir a fixação, danos e a corrosão nas tubulações.		•				•
8.2	Verificar e corrigir a existência de danos no isolamento térmico		•				•
8.3	Verificar e corrigir a existência de danos nos compensadores de vibração		•				•
8.4	Verificar e corrigir queda de pressão no filtro secador		•				•
8.5	Verificar e corrigir vazamento de gás		•				•
9	PAINÉIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS						
9.1	Verificar a instalação quanto as suas condições, existências de sujeiras, danos e corrosão.		•				•
9.2	Limpar os elementos e eliminar os pontos de corrosão.		•				•
9.3	Verificar e corrigir o funcionamento e fixação dos componentes eletromecânicos (fusíveis, botoeiras, lâmpadas de sinalização, contatos de contadoras, capacitores), terminais, conexões, cabos, barramentos, sistema de aterramento, reapertando.		•				•
9.4	Verificar e corrigir a atuação do sistema de partida e intertravamentos.		•				•
9.5	Verificar e corrigir, regulando os elementos de proteção (relês), operação e controle, conforme as condições de referências.					•	•
9.6	Verificar e corrigir o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros, e operação no modo manual, automático e remoto.		•				•
9.7	Medir e registrar tensão.		•				•
9.8	Medir e registrar corrente.		•				•
9.9	Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e Tetracloreto de Carbono.					•	•
10	AMBIENTE CLIMATIZADO						

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

10.1	Verificar e eliminar sujeiras, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo e fontes de geração de micro-organismos.		•				•
------	---	--	---	--	--	--	---

Notas:

- 1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração. Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada, visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes;
- 2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- 3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

5. RECOMENDAÇÕES AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÕES DE FALHA DE EQUIPAMENTO E OUTRAS DE EMERGÊNCIA
1) Acione imediatamente a empresa mantenedora;
2) Comunique o fato à FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, órgão municipal, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do CPF nº. 279.796.442-04, e CI nº. 1368570 SSP/PA e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/PA, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº XXX/2020, publicada no Diário Oficial da União de 00/00/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/14 e a Lei 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.

1.1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UND	QTD	QTD MAN. TROCA DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA SEMESTRAL POR APARELHO (PEÇAS/SERVIÇOS X2)	QTD MAN. BIMESTRAL POR APARELHO X 5 E X 1	DESCRIÇÃO	VALOR UNT MANUTENÇÃO BIMESTRAL/GERAL MANUTENÇÃO SEMESTRAL (PEÇAS/SERVIÇOS)	TOTAL
1	UND	2		10	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.000 BTUS	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

2	UND	2		2	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
3	UND	11		55	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.500 BTUS	R\$ -	R\$ -
4	UND	3		3	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.500 BTUS	R\$ -	R\$ -
5	UND	36		180	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 9000 BTUS	R\$ -	R\$ -
6	UND	24		24	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 9000 BTUS	R\$ -	R\$ -
7	UND	3		15	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 10000 BTUS	R\$ -	R\$ -
8	UND	3		3	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 10000 BTUS	R\$ -	R\$ -
9	UND	23		115	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 12000 BTUS	R\$ -	R\$ -
10	UND	23		23	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 12000 BTUS	R\$ -	R\$ -
11	UND	10		50	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 18000 BTUS	R\$ -	R\$ -
12	UND	10		10	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 18000 BTUS	R\$ -	R\$ -
13	UND	10		50	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 24000/30000 BTUS	R\$ -	R\$ -
14	UND	10		10	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 24000/3000 BTUS	R\$ -	R\$ -
15	UND	52	104		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
16	UND	23	46		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
17	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					18.000 BTUS		
18	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 24.000/30.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
19	UND	52	104		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
20	UND	23	46		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
21	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
22	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ ESPOJOSO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
23	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
24	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
25	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
26	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
27	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA		
28	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
29	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
30	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
31	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
32	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
33	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
34	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
35	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAPACITOR	R\$ -	R\$ -
36	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -
37	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

38	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -
39	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
40	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
41	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
42	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
43	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
44	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
45	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
46	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
47	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					SERPENTINA DA CONDENSADORA		
48	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
49	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
50	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
51	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
52	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
53	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
54	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
55	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
56	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

57	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
58	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
59	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
60	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
61	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
62	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
63	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
64	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
65	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
66	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
67	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

68	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
69	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
70	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
71	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
72	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
73	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
74	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
75	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
76	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
77	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

78	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
79	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
80	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
81	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
82	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
83	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
84	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
85	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
86	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
87	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					7.000 A 10.000 BTUS RECARGA DE GÁS		
88	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
89	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
90	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 24.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
91	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
92	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
93	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
94	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 24.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
95	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 7.000 A 10.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
96	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 12.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
97	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLIT 18.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

98	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
99	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
100	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
101	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
102	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
103	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
104	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
105	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
106	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
107	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

108	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
109	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
110	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
111	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
112	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
113	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
114	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
115	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
116	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
117	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

118	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
119	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
120	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
121	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
122	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
123	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
124	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
125	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
126	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
127	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.		
128	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
129	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
130	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
131	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
132	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
133	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
134	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
135	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
136	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT	R\$ -	R\$ -

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					12.000 BTUS CONTROLE REMOTO		
137	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
138	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
139	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
140	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
141	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
142	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
143	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
144	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
145	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
146	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
147	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					MANCAL DO BLOWER		
148	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
149	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
150	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
151	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
152	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
153	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
154	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
155	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
156	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
157	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
158	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					24.000 BTUS PLACA DO RESET		
159	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
160	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
161	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
162	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
163	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
164	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
165	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
166	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
167	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

					SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V		
168	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
169	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
170	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
171	UND	52	104		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
172	UND	23	46		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
173	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
174	UND	10	20		MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							R\$ -

1.1.3 O Valor Global Anual será de até R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

1.1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

2. DA VIGENCIA DA ATA

2.1 O prazo de vigência do presente Pregão é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência do Pregão nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

2.3 A validade do Pregão será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

3. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

3.2. Serão órgãos participantes:

a) xx

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no pregão.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (ES).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou.

4.11. A pedido do fornecedor.

5. DA ALTERAÇÃO OU REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” d o inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

5.5. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa;
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. A existência de percentual não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

6.8. O compromisso de Entrega do Produto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente da Ata.

6.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

6.10. Durante o prazo de validade deste Pregão, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I deste Pregão, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

6.11. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2. O (s) produtos (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

7.3. Correrão por conta dos signatários deste Pregão todas as despesas relacionadas a entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4. O (s) Produtos (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

7.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário deste Pregão será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

7.7. Para todas as operações de transporte, os signatários deste Pregão proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

7.8. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante.

8. DO PREÇO

8.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo.

8.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

8.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata, a Prefeitura do Município de Abaetetuba manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) produtos (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços praticados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

9.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários deste pregão às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários deste pregão;

9.1.3. Impedir que terceiros executem fornecimento do objeto deste Pregão;

9.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) produto (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

9.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento (s) dos produtos (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e deste pregão;

9.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria competente, para que sejam fornecidos os produtos;

9.1.7. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela Contratação;

9.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários deste pregão quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2. Caberá a cada um dos signatários deste pregão, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata deste pregão, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) fornecimento (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 9.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 9.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;
- 9.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria(s) em apreço;
- 9.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;
- 9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Emitir mensalmente, relatório do fornecimento dos produtos;
- 9.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 9.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 10.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 10.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação,
sem os quais não serão atendidos:
- 11.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 11.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).
- 11.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 11.5. O pagamento será efetuado em favor do fornecedor, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias do recebimento definitivo dos materiais, subsequente do fornecimento do produto, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

11.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.7. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

11.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário do Pregão que:

13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata do Pregão;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário deste Pregão ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários deste Pregão juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DO PREGÃO

14.1. Adicionalmente, cada um dos signatários deste Pregão deverá:

14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

14.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

14.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 15.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata do Pregão, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16. DO FORO

- 16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
- 16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA) XX de XXXXX de 2020

Município de Abaetetuba
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

Contratante

XXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

TERMO DE CONTRATO Nº 2020/XXX
CPL REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2020-SRP,
ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO
DE ABAETETUBA, POR INTERMÉDIO
DA **PREFEITURA DE ABAETETUBA/ E**
A EMPRESA **XXXXXX**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99**, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, portador do RG nº 1368570– SSP/PA e do CPF: 279.796.442-04 em CONIVÊNCIA com a **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Senhor (a) **XXXX** inscrito no CPF. **XXXXX** e do outro lado a CONTRATADA a Empresa **XXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, Endereço: **XXXXXX**, bairro: **xxxxx**, cidade: **xxxxxx**, estado: **xxxxxx**, cep: **xxxxxx**, telefone:(xx) **xxxxx**, e-mail: **xxxxxxxxx**, representante Legal: **XXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXX**, e CPF nº **XXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXX**, bairro: **xxxx**, cidade: **xxxxxx**, estado **xxxxxx** cep.:**xxxxxx**, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Pregão eletrônico **XXXXX/2020**:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO - SRP, nº **XXXX/2020-PMA-SRP** e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)** em conformidade com a ARP, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

1.4. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de **XXXXX** a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

§1º.

1.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar o produto objeto desta licitação para atender a Secretaria XXXXXXXX

c). Na eventualidade de se verificarem a aquisição do objeto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/XXXX, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de XXXXX, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Registro de preço para a aquisição.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data XXXXX e Encerramento em XXXXX**.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr (a). xxxxxxxx, matrícula: xxxxxx, CPF: xxxxx, para ser **fiscal do contrato**.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nºxxx/2020.

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº x x x x / 2 0 2 0 :

A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item “II”, da alínea “b”, e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ xxxxx;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ xxxxx, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Abaetetuba, xxx de xxxx de 2020.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

xxxxxxxxxx
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO - IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º XXX/2020

(nome da licitante), CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, com endereço, (ou por intermédio de seu representante legal, infra- assinado), para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local), XX de XXXXXX de 2020.

(Assinatura do responsável)

Nome:

Cédula de Identidade nº.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Ref.: Pregão Eletrônico – SRP nº ____/2020 **PMA**
Abertura: ____ de ____ de 2020 as ____: ____ Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2020-PMA, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2020

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) ____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital nº: _____

À _____(Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante)____, como representante devidamente constituído da empresa ____ (nome da empresa/CNPJ)____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item____do Edital_____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ)____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com O(a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____de _____de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO IX
DECLARAÇÃO FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2020

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs Senhor (a)
pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o
Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal,
Sr.(a)

_____, RG – XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados permanente a__ são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a
expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO X
DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2020
Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

_____, DECLARA que possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). [Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)]

Localidade, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)